



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.730

MENSAGEM ADITIVA ao PROJETO DE LEI 12.991, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera as Leis 4.385/94, 6.764/06 e 7.827/12, para atribuir ao Guarda Municipal fiscalização do comércio ambulante.

PARECER

No que importa à alçada jurídica regimentalmente pertencente aos trabalhos desta Comissão, cabe assinalar que no processo legislativo a **mensagem aditiva** é proposição acessória legalmente privativa do Prefeito Municipal, que, no caso presente, valendo-se de tal prerrogativa institucional, busca através dela promover na proposta original as alterações ali discriminadas – todas procedentes quanto à alçada própria do autor.

Tal é aliás o sentido do parecer da Procuradoria Jurídica.

Eis porque, em conclusão, em relação à referida proposição acessória, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 24-09-2019.

APROVADO

24/09/19

VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vitor Oeste)

Com RESTRIÇÃO

PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)

ROGÉRIO RÍCARDO DA SILVA